

https://doi.org/10.26512/pl.v10i21.38528

Artigo recebido em: 16/06/2021 Artigo aprovado em: 27/11/2021 Artigo publicado em: 12/01/2022

KANT, CARNAP, PLANTINGA E A POSSIBILIDADE DE JUÍZOS SINTÉTICOS A PRIORI

uma defesa essencialista da existência de dois tipos de verdades necessárias

KANT, CARNAP, PLANTINGA AND THE POSSIBILITY OF SYNTHETIC A PRIORI JUDGEMENTS

a essentialist defence of the existence of two types of necessary truths

Arthur Henrique Soares dos Santos¹

(santosarthursoares@gmail.com)

Resumo: O objetivo deste artigo é considerar as objeções de Carnap à inteligibilidade do conceito de juízos sintéticos *a priori*, elaborado por Kant na *Crítica da razão pura*. Para isso, será analisado o entendimento kantiano da sinteticidade *a priori*, distinguindo dois tipos de necessidade no trabalho teórico de Kant: a das verdades analíticas e a das verdades sintéticas *a priori*. Em contraponto, será também trabalhada a ideia de Carnap de que toda necessidade é lógica ou analítica, excluindo a possibilidade de proposições necessárias que sejam sintéticas *a priori*. Dessa maneira, a partir da análise dos trabalhos de Kant e Carnap, bem como de comentadores como Hanna (2004) e Loparic (2005), será defendida a possibilidade dos juízos sintéticos *a priori*, porém sem o comprometimento com a explicação dada pelo idealismo transcendental kantiano, considerando plausível a perspectiva essencialista de Plantinga (1974) e de Moreland e Craig (2021).

Palavras-chave: Sintético a priori. Necessidade. Kant. Carnap.

Abstract: The purpose of this article is consider the Carnap's objections at the intelligibility of the concept of synthetic *a priori* judgements, elaborated by Kant in the *Critique of pure reason*. For this, will be analysed the Kantian understanding of the *a priori* syntheticity, distinguishing two necessity types in the Kant's theoretical work: that of analytical truths and that of synthetic *a priori* truths. Instead, will be worked the Carnap's idea that all necessity is logic or analytical, excluding the possibility of necessary propositions that are synthetic *a priori* judgements. Thus, from the analysis of the works by Kant and Carnap, as well as of commentators as Hanna (2004) and Loparic (2005), will be defended the possibility of the synthetic *a priori* judgements, but without the commitment with the explanation given by the Kantian transcendental idealism, considering plausible the essentialist perspective by Plantinga (1974) and by Moreland and Craig (2021).

Keywords: Synthetic *a priori*. Necessity. Kant. Carnap.

CV Lattes: https://lattes.cnpq.br/9936262383036925. ORCID: https://orcid.org/0000-0001-6460-9067.



74



¹ Graduando em Filosofia pela Universidade Federal do Pará (UFPA).

INTRODUÇÃO

O filósofo americano Saul Kripke faz um ilustrativo comentário acerca da trajetória do conceito de sinteticidade a priori na história da filosofia ao dizer que, depois da escrita de uma obra que buscava responder como juízos sintéticos a priori eram possíveis, surgiram outras defendendo que a solução para o problema era que tais tipos de proposição eram, na verdade, impossíveis; assim, para os filósofos que defendiam a impossibilidade do sintético a priori, um livro tentando explicar tais proposições eram possíveis teria sido escrito em vão (KRIPKE, 1993, p. 162).

Tal fala registra bem o que ocorreu com o conceito de juízos sintéticos a priori desde a publicação da Crítica da razão pura (KrV) de Kant. Na obra, o problema geral da razão pura é resumido a "como são possíveis juízos sintéticos a priori?" (KrV, B 19. 7-8, grifos do autor)². Dessa forma, deve-se compreender que o filósofo de Königsberg em momento algum pergunta se tais juízos são possíveis, mas apenas como eles o são, visto que, para Kant, eles estão presentes na Matemática (KrV, B 14. 6), na Ciência da Natureza (KrV, B 17. 15-16) e na Metafísica Científica almejada pelo filósofo (KrV, B 18. 8-17)³. Tal visão é confirmada pelo fato de ser afirmado que "não temos de procurar aqui a possibilidade de tais proposições, isto é, de nos interrogarmos se elas são possíveis. Pois, há bastantes e são dadas realmente com uma certeza indiscutível" (Prol AA04: 275. 1-3, grifo do autor)⁴. Dessa maneira, no trabalho kantiano, a realidade do conhecimento sintético *a priori* "não é contestada, a pergunta é apenas: como é possível?" (ROUANET, 2010, p. 10).

Em óbvio contraponto, Carnap diz que "O conceito de verdade-L é aqui definido como um explicatum para o que os filósofos chamam de verdade lógica ou necessária ou analítica" (1956, p. 7, tradução própria)⁵, sendo o explicatum definido por Carnap como um novo conceito exato que substitui uma noção vaga anterior chamada de explicandum (CARNAP, 1956, p. 7). Por conseguinte, é defendida no trabalho de Carnap a completa coextensividade entre os tipos de verdade supracitados, implicando na rejeição da possibilidade de proposições que sejam sintéticas, mas ao mesmo tempo necessárias (a priori), as quais são o objeto central

pela Edições 70. ⁵ As traduções aqui apresentadas são de inteira responsabilidade do autor. KANT, CARNAP, PLANTINGA E A POSSIBILIDADE DE JUÍZOS SINTÉTICOS A PRIORI

75



² Para as citações da KrV, é utilizada neste artigo principalmente a tradução de Valerio Rohden e Udo Baldur Moosburger, publicada pela Editora Abril Cultural. Todavia, há também o uso alternativo da tradução de Fernando Costa Matos, publicada pela Editora Vozes e pela Editora Universitária São Francisco.

³ Para uma defesa de que Kant pretende, com a KrV, formular uma metafísica de caráter científico, cf. SOARES DOS SANTOS (2020, pp. 61-67).

⁴ Para as citações dos *Prolegômenos*, é utilizada neste artigo a tradução de Artur Morão, publicada



do trabalho kantiano. Afinal de contas, para ele, se todas as verdades necessárias são também analíticas, não existe espaço algum para a sinteticidade *a priori*. Dessa maneira, para Carnap, "Não apenas a metafísica tradicional, como também, o que é mais importante, a filosofia transcendental de Kant, são impossíveis" (HANNA, 2004, p. 242).

Com isto em mente, o objetivo deste artigo é analisar se são possíveis os juízos sintéticos *a priori*, como é assumido por Kant no problema geral da razão pura (KrV, B 19. 7-8), ou se toda necessidade está vinculada apenas às verdades lógicas, como defende Carnap. Para isso, será feita a exposição da doutrina kantiana da sinteticidade *a priori*, posteriormente será analisado o empirismo lógico de Carnap e sua rejeição das proposições sintéticas *a priori*; por fim, será defendido que o positivismo lógico, no qual se inclui Carnap, não oferece uma boa objeção ao conceito de sinteticidade *a priori*. A partir disso, com o uso da semântica de mundos possíveis, argumentar-se-á que proposições sintéticas *a priori* são possíveis e também úteis na explicação das leis da natureza, embora o presente artigo não se comprometa com o idealismo transcendental kantiano, mas aponte para uma solução essencialista de natureza teísta ao problema da sinteticidade *a priori*.

1 A SINTETICIDADE A PRIORI EM KANT

A noção kantiana de proposições sintéticas *a priori*, as quais são centrais ao problema geral da razão pura (KrV, 19. 7-8), é elaborada a partir de dois pares de conceitos: de um lado, *a priori* e *a posteriori*, do outro, analítico e sintético. A respeito da primeira diferenciação, deve-se lembrar que o juízo *a priori* é "um conhecimento independente da experiência e mesmo de todas as impressões dos sentidos", o que difere do *a posteriori*, o qual é fundado na experiência empírica (KrV, B 2. 5-8). Em relação com esta questão, as características do juízo *a priori* são a necessidade e a universalidade rigorosa enquanto as do *a posteriori* são a contingência e a particularidade, sendo admitida apenas uma universalidade indutiva (KrV, B 3-4). Por conta disso, o tipo de juízo utilizado na ciência é o *a priori*, uma vez que "sem a possibilidade de prever com certeza algo novo, a ciência não é possível" (SCHÜTZ, 2009, p. 241).

Já no que diz respeito à segunda diferenciação, Kant diz que o juízo analítico ocorre quando um predicado B está contido ocultamente em um determinado conceito A, havendo uma identificação entre os termos da proposição (KrV, B 10. 14-20). Dessa forma, se um elemento da proposição é negado enquanto o outro é afirmado, há uma

contradição na proposição. Por conseguinte, "todos os juízos analíticos se baseiam inteiramente no princípio de contradição" (Prol AA04: 267. 6). Por esse motivo, as proposições analíticas são conhecimentos *a priori* (Prol AA04: 267. 6-8). No tocante aos juízos sintéticos, Kant afirma que não há neles a contenção nem a identidade entre os conceitos (KrV, 10-11. 14-8). Por esse motivo, o significado da proposição deve ser buscado fora do conceito, não sendo o princípio de contradição o meio para derivar a verdade deste tipo de juízo, embora isso não signifique que ele não deva ser usado, pois nada pode se opor a tal princípio (Prol AA04: 257. 27-33)⁶. Por conta disso, a ciência utiliza juízos sintéticos, uma vez que nele, "o predicado afirma algo novo em relação ao sujeito, possibilitando, por isso, o avanço das ciências" (SCHÜTZ, 2009, pp. 240-241).

Dessa forma, Kant formula três tipos de juízos: o analítico, o sintético *a posteriori* e o sintético *a priori*, sendo que "*Em todas as ciências teóricas da razão estão contidos, como princípios, juízos sintéticos a priori*" (KrV, B 14. 4-5, *grifo do autor*). Assim, como já citado, eles estão presentes na Matemática (KrV, B 14. 6), na Ciência da Natureza (KrV, B 17. 15-17) e no sistema de Metafísica Transcendental buscado pelo filósofo (KrV, B 18. 8-17). Por isso, Kant não pergunta *se* tais proposições são possíveis ou não, mas apenas *como* elas são possíveis (ROUANET, 2010, p. 10). Dessa maneira, é reforçada a ideia de que o pensador já toma como pressuposto que juízos sintéticos *a priori* são de fato possíveis e que eles efetivamente existem nas diversas ciências.

A partir disso, é possível afirmar que existem dois tipos de verdades necessárias em Kant, as quais são encontradas no juízo analítico e no sintético *a priori*. No caso das verdades analíticas, uma vez que suas negações são contraditórias e contradições são absolutamente impossíveis, tais verdades são absolutamente necessárias. É o que Kant chama de "necessidade simplesmente formal e lógica em conexão dos conceitos" (KrV, B 279. 6-7). Já as verdades sintéticas *a priori* não podem ser pensadas unicamente pelo princípio de contradição, uma vez que suas negações são lógica e conceitualmente possíveis (KrV, B 193-194. 17-3). Dessa maneira, elas só têm validade se relacionadas à experiência real ou possível (KrV, B 194-195. 18-6). É o que é chamado por Kant de "necessidade material na existência" (KrV, B 279. 6). Assim, a necessidade das proposições sintéticas *a priori* deve ser restrita à experiência. Por isso, Hanna distingue entre uma necessidade absoluta e uma necessidade restrita (2004, p. 368). Tal distinção também é feita por Loparic quando ele nota, reconhecendo um dualismo modal,

77

⁶ Nestes dois parágrafos, foi feito um resumo das noções kantianas acerca dos conceitos de *a priori*, *a posteriori*, analítico e sintético. Para uma exposição mais detalhada destes, *cf.* SOARES DOS SANTOS (2020, pp. 51-57).

que o "hipoteticamente necessário" de Kant refere-se "apenas às relações dos fenômenos segundo a lei dinâmica da causalidade e à possibilidade nela fundada de a partir de uma dada existência qualquer (de uma causa) inferir *a priori* uma outra existência (do efeito)" (KrV, B 280). Essa necessidade hipotética, restringida aos fenômenos da experiência, "trata-se de uma necessidade 'real', e não 'lógica', que é conhecida empiricamente, não através da razão pura" (LOPARIC, 2005, p. 234).

Dessa forma, segundo Hanna, ao fazer a transposição dessas distinções para a semântica de mundos possíveis, pode-se dizer que "proposições analíticas são a priori no sentido de serem absolutamente necessárias – ou seja, verdadeiras em todos os mundos lógica e conceitualmente possíveis" (HANNA, 2004, p. 368). Diferentemente, como a necessidade dos juízos sintéticos a priori é restrita ao que é experienciável, "uma proposição é sintética a priori se e somente se é verdadeira unicamente em todos os mundos humanamente experienciáveis" (HANNA, 2004, p. 354), afinal de contas tais juízos são válidos apenas enquanto referentes à experiência real ou possível (KrV, B 94-195, 18-6). Por conseguinte, pode-se dizer que Kant adota uma interpretação ampla do que seria a necessidade, abrangendo o que é chamado de "necessidade absoluta" (HANNA, 2004, p. 368) ou necessidade lógica, como se referem Plantinga (2018, p. 248) e Loparic (2005, p. 234) ao distinguirem dois tipos de necessidade, quanto o que é chamado de "necessidade hipotética" (LOPARIC, 2005, p. 234), "necessidade causal ou nomológica" (PLANTINGA, 2018, p. 248)⁷ ou simplesmente "necessidade restrita" (HANNA, 2004, p. 368), a qual se refere à necessidade não-lógica correspondente à experiência real ou possível. Para fins de simplificação terminológica, pode-se pensar o dualismo modal kantiano distinguindo entre uma necessidade forte, a qual corresponde aos juízos analíticos, e uma necessidade fraca, a qual é ligada à causalidade empírica correspondente às proposições sintéticas a priori. Isso deixa nítida a existência de um dualismo modal no pensamento kantiano, pautado no reconhecimento de dois tipos de verdade necessária.

2 A REJEIÇÃO DE CARNAP À SINTETICIDADE *A PRIORI*

⁷ É importante mencionar que Plantinga não se refere, no trecho citado, ao conceito kantiano de sinteticidade *a priori*, mas apenas à noção de necessidade não-lógica referente à experiência e nisso pode ser encontrado algum ponto de convergência entre a filosofia kantiana e a abordagem de Plantinga, já que ambas distinguem dois tipos de necessidade, uma absoluta e a outra restrita aos fenômenos causais da experiência.

Como foi mencionado acima, Carnap defende uma completa coextensividade entre o que é chamado de verdade lógica ou necessária ou analítica (CARNAP, 1956, p. 7). Assim, nenhuma verdade sintética pode ser também necessária no empirismo lógico defendido por Carnap, deixando explícita a negação da possibilidade de proposições sintéticas *a priori*, seguindo-se disso que as próprias leis da natureza deixam de ser consideradas como necessárias. Por isso, como ressalta Kripke, se Carnap estiver certo, é inútil um trabalho que busque explicar como são possíveis os juízos sintéticos *a priori* (KRIPKE, 1993, p. 162).

O objetivo do positivismo lógico de Carnap é formular uma espécie de critério de significado (chamado também de critério verificabilidade ou de testabilidade) a fim de definir quais sentenças são significativas e quais não o são (CARNAP, 1980, p. 197). Ele afirma que os empiristas costumam concordar "com a perspectiva de que a questão de saber se uma dada sentença é significativa está intimamente ligada com as questões da possibilidade de verificação, confirmação ou teste daquela sentença" (1980, p. 197). Dessa forma, o filósofo positivista defende a ideia de que o estabelecimento de significado em uma proposição verdadeira ocorre de duas maneiras. A primeira ocorre quando as afirmações são verdadeiras apenas em virtude de suas formas, correspondendo "aproximadamente aos 'juízos analíticos' de Kant" (CARNAP, 1959, p. 76, tradução própria). A segunda maneira é quando as proposições pertencem ao domínio de alguma ciência empírica específica (CARNAP, 1959, P. 76). Quaisquer afirmações que não se encaixam nestes parâmetros são, para Carnap, desprovidas de significado, sendo este o motivo de sua defesa de que a metafísica é composta por pseudo-afirmações, não havendo nem verdade nem falsidade nela, pois suas frases seriam ininteligíveis (CARNAP, 1959, p. 72)8.

A primeira forma de atribuição de significado citada, que ocorre na chamada *verdade-L*, é tida como um *explicatum*, ou seja, um novo conceito exato "para o que os filósofos chamam de verdade lógica ou necessária ou analítica" (CARNAP, 1956, p. 7, *tradução própria*). Já a segunda forma de atribuição de significado (verdadeiro) ocorre na chamada *verdade-F*, a qual "é um *explicatum* para o que é conhecido como verdade factual ou sintética ou contingente" (CARNAP, 1956, p. 7, *tradução própria*). Dessa maneira, é explícita no trabalho de Carnap a total coextensividade entre proposições analíticas e necessárias, de um lado, e entre proposições sintéticas e contingentes, de outro lado. Por isso "toda necessidade é necessidade lógica" (SEGATTO, 2016, p. 86). Assim, para o positivismo lógico defendido por Carnap, uma

⁸ Para boas respostas ao critério verificacionista de significado, demonstrando seus problemas e retomando a noção de significado em afirmações metafísicas, *cf.* PLANTINGA (1990, p. 156-168) e HICK (1971, p. 53-71).

proposição é dotada de significado "apenas caso seja dedutível ou de regras semânticas gerais de uma linguagem (= uma proposição analítica) ou de regras específicas para a verificação sensorial de crenças (= uma proposição sintética)" (HANNA, 2004, p. 242)⁹.

Mas surge a pergunta: por que não seria admissível, segundo Carnap, a possibilidade de proposições sintéticas *a priori*? A resposta se encontra na objeção positivista criticada por Hanna de que "proposições sintéticas *a priori* não conseguem expressar coisa alguma dotada de significado porque são mal construídas de acordo com as regras universais da sintaxe lógica da linguagem" (HANNA, 2004, p. 341). Isso pode ser visto de maneira bem simples na ideia de que as regras universais da sintaxe levam à correlação total entre sinteticidade e contingência. As proposições sintéticas dotadas de significado são sempre ligadas às questões de fato, as quais não podem ter ligação com alguma noção de necessidade.

Dessa forma, como foi mencionado acima, as leis da natureza não têm, para Carnap, o caráter necessário que é atribuído por Kant a elas. Isso pode ser melhor entendido quando o filósofo do Círculo de Viena afirma que "o tipo mais importante de predicados que ocorrem em uma linguagem da ciência é aquele que se atribui a pontos-espaço-temporais" (CARNAP, 1980, p. 175). Assim, o uso da linguagem científica é sempre associado às questões de fato testadas no tempo e no espaço, as quais são, por natureza, contingentes. Essa questão fica ainda mais clara quando Carnap começa a trabalhar a questão da redução das sentenças, a qual "consiste no fato de estabelecermos como uma palavra ocorre em sua forma sentencial mais simples ou elementar" (PEREIRA, 2016, p. 44), de forma a analisar se elas são analíticas (*L-válidas*) ou sintéticas (*P-válidas*)¹⁰. Assim, ele afirma que, no processo de redução das sentenças, "podemos distinguir entre redução lógica e redução física, dependendo de uma sentença de redução ser analítica ou *P-válida*, neste último caso, por exemplo, uma lei física válida" (CARNAP, 1980, p. 179)¹¹. Esse trecho deixa nítido que uma sentença analítica é lógica e, por conseguinte,

⁹ A forma como Carnap trabalha as relações entre proposições analíticas e sintéticas foi simplificada neste artigo, mas sem prejuízo algum, uma vez que foi focado aqui apenas na atribuição de significados verdadeiros, o que é exemplificado nas verdades analíticas bem como nas sintéticas. Para um detalhamento maior da teoria de Carnap, *cf.* CARNAP (1956, p. 7-8) bem como CARNAP (1980, p. 174-175).

¹⁰ A terminologia utilizada para se referir às proposições sintética aqui é um pouco diferente da utilizada em *Meaning and Necessity* bem como em *The Elimination of Metaphysics through Logical Analysis of Language*. Nestes textos, Carnap se refere às proposições sintéticas como *F-válidas*, caso sejam dotadas de significado. Já em *Testabilidade e Significado*, ele chama de *P-válidas*: "aquelas que possuem natureza empírica, por exemplo, leis físicas ou biológicas enunciadas como postulados; chamamo-las de regras físicas ou P-regras" (CARNAP, 1980, p. 174). Assim, quando uma sentença é verdadeira com base em *P-regras*, ela é chamada de *P-válida* (CARNAP, 1980, p. 174-175).

¹¹ Pode-se dizer que há uma relação entre a noção de necessidade em Carnap e aquela que é defendida por Hume. Para o filósofo escocês, há uma radical distinção entre *relações de ideias* e *questões de fato (ISEH*, IV, i, 20). As primeiras "podem ser descobertas pela simples operação do pensamento, sem dependerem do que possa existir em qualquer parte do universo" (*ISEH*, IV, i, 20). Já as segundas

necessária; ao contrário, uma lei física válida não é lógica e, por isso, não é necessária. Sendo assim, as leis da natureza deixam de ter um caráter necessário. Dessa maneira, é nítida a negação de Carnap da possibilidade de um dualismo modal, sendo notável em seu trabalho a defesa de apenas um tipo de verdade necessária: aquela que é restrita à lógica, a qual é chamada aqui de *necessidade forte*.

3 CRÍTICAS E PERSPECTIVAS A RESPEITO DAS OBJEÇÕES POSITIVISTAS À SINTETICIDADE *A PRIORI*

Como pode ser visto, a objeção de Carnap e do positivismo lógico em geral à ideia de proposições sintéticas *a priori* deriva de sua construção das regras universais da sintaxe seguida da sua referência adequada aos fatos da experiência. Porém, há de se questionar, em primeiro lugar, o próprio projeto do positivismo lógico do ponto de vista da sua justificação semântica em torno do conceito de significado. Se tal projeto tem êxito na elaboração de um critério de demarcação de significado, então é possível questionar plausivelmente a possibilidade de proposições sintéticas *a priori*. Entretanto, se tal projeto não tem êxito, não pode ser encontrado em Carnap ou em algum outro positivista uma objeção plausível à possibilidade dos juízos sintéticos *a priori*. Assim, serão analisados aqui alguns exemplos de tentativas positivistas de estabelecer uma versão plausível de um critério demarcador de significado. Dessa forma, pretende-se mostrar um pouco do que Loparic chama de "colapso do positivismo lógico" (1983, p. 73).

Uma tentativa mais antiga de fazer um critério de demarcação de significado é a que busca uma completa verificação das sentenças empíricas¹². Tal versão do critério diz que uma sentença é empiricamente dotada de significado – lembrando que também existem sentenças logicamente dotadas de significado – se e somente se ela não é analítica e se segue logicamente de uma finita e consistente classe de sentenças observacionais (HEMPEL, 1965, p. 104). O problema de tal versão do critério pode ser percebido através de um exemplo como "todas as cegonhas têm as patas vermelhas". Como nota Hempel, tal sentença não é analítica, não sendo





são baseadas na relação de *causa e efeito*, cujo conhecimento "não é, em caso algum, alcançado por meio de raciocínios *a priori*, mas origina-se inteiramente da experiência" (*ISEH*, IV, i, 22). Dessa maneira, tanto para Hume quanto para Carnap, a necessidade *a priori* não pode ser estendida às proposições referentes à experiência.

¹² Como será visto mais à frente, Carnap corretamente rejeita essa versão de um critério para demarcação de significado (CARNAP, 1980, p. 71).

sentenças observacionais" (HEMPEL, 1965, p. 105, tradução própria). Isso se aplica a qualquer sentença que expresse alguma universalidade. Dessa forma, "como Hempel aponta, afirmações de quantificação mista (Para cada substância existe um solvente, Cada árvore tem quase o mesmo tamanho que alguma outra árvore) se tornam sem significado" (PLANTINGA, 1990, p. 164, tradução própria). Por isso, pode-se dizer que, "dado que sentenças desse tipo constituem uma parte integral das teorias científicas, o critério de verificabilidade deve ser considerado como excessivamente restritivo a este respeito" (HEMPEL, 1965, p. 105, tradução própria). Portanto, esta versão antiga do critério positivista não pode ser usada para rejeitar a possibilidade de proposições sintéticas a priori.

logicamente dotada de significado, e "claramente, não é dedutível de um conjunto finito de

O próprio Carnap, contudo, reconhece que a versão discutida do critério de significado não é viável, pois uma verificação completa de um enunciado sintético não seria possível (CARNAP, 1980, p. 172). Assim, é elaborada o que Hempel chama de condição de definibilidade (1965, p. 109), a qual pode ser encontrada em trabalhos como Testabilidade e Significado, de Carnap (1980). Tal critério é expresso na já exposta questão da redução de sentenças, a fim de saber se ela é analítica ou sintética. Isso significa que, se uma proposição não é analítica, uma sentença tem significado se e somente se os predicados de uma determinada sentença puderem ser redutíveis a predicados observáveis (CARNAP, 1980, p. 193). Porém, como nota Hempel, uma expressão como ter um comprimento correspondente à raiz quadrada de dois não satisfaz essa condição (1965, p. 110), pois o predicado raiz quadrada de dois não pode ser redutível a algum predicado observável, dado que seu correspondente é um número irracional. Dessa maneira, construções básicas da geometria euclidiana seriam impossibilitadas. Pode-se ver isso ao ser pensado em um quadrado com o comprimento das laterais correspondente a um (em quaisquer unidades de medida). O comprimento da diagonal de tal quadrado é a raiz quadrada de dois, sendo impossível encontrar termos observacionais devidamente aplicáveis à expressão citada (HEMPEL, 1965, p. 111). Assim, esta versão do critério positivista de significado ainda é restritiva demais por impossibilitar elementos importantes da geometria. Portanto, tal reformulação, da mesma forma que a anterior, também não pode ser utilizada para rejeitar a possibilidade de proposições sintéticas *a priori*.

Uma outra possibilidade de elaboração do critério de significado, a qual não é tão ligada ao foco do presente artigo, é a que parte da significação cognitiva de todo um sistema teórico formulado em uma determinada estrutura linguística. Assim, para que um sistema tenha significado, ele não poderia conter princípios metafísicos, os quais são chamados de *sentenças isoladas* e vão além da observação direta (HEMPEL, 1965,

83

ISSN: 2238-7692

p. 113-114). Porém, será que isso seria desejável no estabelecimento de um critério de significado? A consequência disso seria que as sentenças das leis gerais da natureza, as quais vão além da observação direta, fossem consideradas como desprovidas de significado. Porém, "a história dos esforços científicos nos mostra que se desejamos atingir precisas, compreensíveis e bem confirmadas leis gerais, temos que ir além do nível da observação direta" (HEMPEL, 1965, p. 116, *tradução própria*). Dessa maneira, tal tentativa de um critério de significação sistêmica desqualificaria importantes projetos científicos, tratando-os como desprovidos de significado¹³. Contudo, ainda que tal tentativa funcionasse, poderia ser questionado se ela de fato eliminaria a possibilidade de proposições sintéticas *a priori*. De qualquer forma, pode-se concordar com Plantinga em afirmar que "ninguém teve sucesso em estabelecer uma versão do critério de verificabilidade [ou de significado] que seja remotamente plausível; e por enquanto o projeto está começando a parecer sem esperança" (PLANTINGA, 1990, p. 167, *tradução própria*).

Além da dificuldade do positivismo lógico em estabelecer um critério plausível do significado de uma dada sentença, há ainda uma questão adicional que parece minar os esforços positivistas nas tentativas de fazer uma versão defensável de tal critério. A ideia básica que norteia os esforços do empirismo do século XX em formular tal critério de significado é a sentença de que, para ser significativa, uma sentença declarativa deve ser capaz de ser empiricamente verificada, testada ou falsificável, no sentido de que poderia ser descoberta falsa de maneira empírica. Porém, como Moreland e Craig notam, tal critério não satisfaz esse parâmetro básico, pois não é empiricamente verificada, testada ou falsificável; dessa maneira, a ideia central do empirismo seria "por méritos próprios, uma declaração sem sentido – ou, na melhor das hipóteses, uma definição arbitrária que pode ser rejeitada" (MORELAND; CRAIG, 2021, p. 242). Assim, pode-se dizer que "as imperfeições da teoria positivista do significado levaram ao completo colapso do positivismo lógico na segunda metade do século 20" (MORELAND; CRAIG, 2021, p. 242). Isso significa, para os fins da presente investigação, que não foi encontrada em Carnap ou em outros positivistas uma objeção plausível contra a possibilidade dos juízos sintéticos *a priori*¹⁴.

¹⁴ Além do significado desta discussão para a presente investigação sobre a possibilidade de proposições sintéticas *a priori*, há também a importância destas considerações para o debate metafísico na filosofia da religião, o que é justamente o foco de Plantinga no capítulo sete de *God and Other Minds* (1990) e também de Moreland e Craig no sétimo capítulo de *Filosofia e Cosmovisão*



Algo importante a ser mencionado é que Hempel também tem muito a contribuir com os estudos acerca da explicação científica, principalmente em termos probabilísticos. Uma explicação simples pode ser encontrada no quinto capítulo do livro de Hempel, *Philosophy of Natural Science* (1966). Em língua portuguesa, a discussão de Swinburne (2019, pp. 52-61) pode ser bem útil para a compreensão da compreensão de Hempel aos estudos probabilísticos da explicação científica.

84

ISSN: 2238-7692

Porém, embora essa seja uma razão muito interessante – e, se bem analisada, uma forte razão – para não aceitar a objeção de Carnap à possibilidade de proposições sintéticas a priori, há ainda outro caminho que pode ser abordado como resposta ao positivismo lógico. Supondo a existência de leis da natureza¹⁵, há um caminho promissor, com o uso da semântica de mundos possíveis de Hanna, para defender a possibilidade de que ao menos algumas proposições da ciência sejam sintéticas a priori. Para isso, deve-se recordar a distinção entre dois tipos de necessidade no trabalho kantiano: a forte, que ocorre em proposições analíticas, e a fraca, que ocorre nos juízos sintéticos a priori (KrV, B 279. 5-7), distinção essa reconhecida pelos comentadores de Kant com diferentes terminologias. Ora, como foi visto, as verdades analíticas são necessariamente verdadeiras, o que significa verdade em todos os mundos lógica e conceitualmente possíveis (HANNA, 2004, p. 354). Porém, as verdades sintéticas são restritas à experiência (KrV, B 194-195. 18-6), o que implica que não haja nelas a possibilidade de uma necessidade absoluta. Porém, isso não significa que não haja necessidade alguma. A ideia aqui é que a possibilidade de experiência deve ser o critério de quaisquer verdades sintéticas, incluindo aquelas que possivelmente sejam a priori. Portanto, não parece implausível que haja uma necessidade restrita aos mundos experienciáveis (HANNA, 2004, p. 354, 368). Dada a falha do positivismo lógico em estabelecer um critério plausível de significado que exclua a possibilidade de proposições sintéticas *a priori*, nada disso é impossível.

Para ver como a ideia pode ser compreendida, a terminologia de Plantinga, a qual fala de uma *necessidade causal ou nomológica* (2018, p. 248), pode ser muito útil. Afinal de contas, como diz Kant, a necessidade em questão é referente à causalidade na natureza (KrV, B 280. 2-5), como é nítido nas leis de Newton: dado um fenômeno *A*, necessariamente resultará *B*. E, como é claro aqui, tal necessidade é restrita aos domínios do que é fenomênico. Portanto, não é impossível que de fato existam proposições sintéticas *a priori*, com necessidade e universalidade aplicadas à sensibilidade; parece até, na verdade, que é justamente isso o que ocorre com as leis da natureza. Assim, Kant não está injustificado em perguntar: "*como são*

¹⁵ Para uma defesa da ideia contrária de que leis da natureza não existem de fato, *cf.* VAN FRAASSEN (1989).



Cristã (2021). Ambos os autores lançam suas objeções ao positivismo lógico como base para que possam trabalhar temas relacionados a uma abordagem realista da linguagem religiosa. Tais objeções seriam importantes para o projeto da filosofia da religião, afinal de contas, a ideia positivista de que proposições metafísicas são desprovidas de significado torna sem sentido o debate a respeito de objetos como Deus ou Salvação. Dessa maneira, se a conclusão aqui defendida estiver correta, o positivismo lógico não teve sucesso em demonstrar que proposições metafísicas, como as que são proferidas por diversos religiosos, são sem significado. Assim, como objeção aos discursos religiosos, os critérios de significado não foram de fato bem-sucedidos.

possíveis os juízos sintéticos a priori?" (KrV, B 19. 7-8), pois tais proposições parecem de fato possíveis, ao contrário do que defendia Carnap juntamente com os demais positivistas lógicos.

Contudo, resta ainda a questão de como explicar a possibilidade de juízos sintéticos a priori, que é justamente o objetivo de Kant em sua filosofia teórica (KrV, B 19. 7-8), na qual o filósofo usa o seu idealismo transcendental como resposta. Apesar disso, é importante notar que este artigo defende apenas a possibilidade de proposições sintéticas a priori; mas ele não se compromete em defender que Kant está correto na sua resposta de como tais juízos são possíveis. Existem outras possibilidades de explicação. A título de exemplo, é possível citar a tentativa do essencialismo, o qual defende que objetos possuem propriedades essenciais, de explicar a noção de necessidade, como pode ser visto nos trabalhos modais de Kripke (1972) e Plantinga (1974). É possível também relacionar essas noções essencialistas com a busca teísta de explicar a necessidade das leis da natureza a partir da concepção que o teísmo clássico tem de Deus como um ser pessoal e racional que criou o mundo e instituiu tais leis, o que é feito por Plantinga (2018, pp. 249-252) e por Swinburne em um detalhado argumento probabilístico (2019, pp. 183-220). Obviamente, Kant não admitiria tal tipo de explicação por conta de suas concepções epistemológicas e metafísicas (SOARES DOS SANTOS, 2020, pp. 61-67). Assim, embora esse não seja o foco do artigo, pode ser válida a investigação das críticas teístas contemporâneas às teses defendidas por Kant, talvez com base nas objeções do próprio Plantinga ao projeto kantiano¹⁶.

Outra questão relevante acerca desse tópico é que o próprio Kant critica diretamente a tentativa de explicar a sinteticidade *a priori* através de algum recurso de natureza teísta. Isso pode ser visto quando, ao finalizar a dedução dos conceitos do entendimento, o filósofo de Königsberg afirma que existem apenas dois caminhos para mostrar uma ligação necessária entre a experiência e os conceitos de seus objetos, ligação tal que é fundamental na compreensão da sinteticidade *a priori*: ou a experiência torna os conceitos possíveis ou o contrário (KrV, B 166. 7-10). No caso do idealismo transcendental de Kant, como um resultado natural da dedução das categorias, é impossível a experiência tornar os conceitos possíveis, pois estes são *a priori*; assim, são os conceitos do entendimento que tornam a experiência possível (KrV, B 167. 4-8).

85

¹⁶ Uma possibilidade de desenvolvimento deste debate pode ser encontrada nas objeções que Plantinga faz ao idealismo transcendental kantiano a fim de defender a legitimidade de se obter conhecimento de Deus (PLANTINGA, 2018b, p. 34-55). Se o filósofo de tradição cristã estiver correto em dizer que o idealismo transcendental é inconsistente, então não haveria em Kant razão suficiente para a crença de que a fé em Deus é objetivamente insuficiente, como ele afirma na Doutrina Transcendental do Método (KrV, B 850. 8-9). Assim, as concepções epistemológicas e metafísicas que impossibilitariam tal tipo de explicação teísta à sinteticidade *a priori* não teriam força para minar a visões que o teísmo clássico tem de tais noções.

Isso levaria, a fim de assegurar a necessária ligação entre a experiência e os conceitos, ao comprometimento com o idealismo transcendental kantiano. O filósofo, porém, ainda nota que alguém poderia, talvez inspirado na ideia de um "sistema de preformação da razão pura" (KrV, B 167. 19-20), tentar fazer uma defesa da visão de que o criador teria organizado a existência humana de modo a coincidir com as leis da natureza (KrV, B 167. 12-19).

Contudo, Kant afirma que tal visão falha porque, no caso de tal explicação teísta, "as categorias careceriam da *necessidade* que pertence essencialmente ao seu conceito" (KrV, B 168. 2-3, *grifo do autor*). O filósofo exemplifica sua objeção através do conceito de *causa*, dizendo que, no caso de uma explicação teísta da sinteticidade *a priori*, a causalidade seria baseada apenas em uma "necessidade subjetiva, implantada em nós por acaso" (KrV, B 168. 5-6). O que Kant parece dizer é que, se a ligação entre conceitos e experiência – a qual é central na sinteticidade *a priori* – foi implantada por Deus nos seres humanos, então o que ocorre não é de fato necessário, pois seria um mero acaso Deus implantar tal ligação nos seres humanos. No caso da causalidade, que é o exemplo central de Kant no trecho, não seria uma verdade necessária que os seres humanos percebem causa e efeito reais na natureza. Assim, a ideia de necessidade seria uma arbitrariedade e a explicação teísta criticada por Kant daria munição para o cético que duvida da ligação necessária entre conceitos e experiência (KrV, B 168. 9-15).

Mas será que tal objecão kantiana acaba com toda a possibilidade de explicação teísta da sinteticidade a priori? É importante notar que a sugestão feita neste trecho do artigo é de uma explicação pautada no essencialismo teísta; portanto, deve-se verificar se a objeção de Kant poderia ser devidamente aplicada a tal sugestão. De acordo com Plantinga, o essencialismo envolve "a reivindicação de que objetos têm algumas de suas propriedades essencialmente ou necessariamente" (1974, p. 14, tradução própria). Assim, uma propriedade essencial de um dado objeto é também necessária. Dessa maneira, "Se algo tiver essencialmente uma propriedade, então ele a possui em cada mundo possível no qual seja verdade que tal coisa exista, mesmo que não exista em todo mundo possível" (MORELAND; CRAIG, 2021, p. 95). A combinação de tal tese com o teísmo recai na ideia de que certas ações criativas da parte de Deus seriam feitas com base em propriedades essenciais necessárias às coisas criadas. Portanto, é possível que o ato criativo divino se faça através do uso de conceitos do entendimento que sejam essencialmente correspondentes à experiência, de maneira que haja uma ligação necessária entre ambas as coisas. Por conta disso, esta visão não sofreria a objeção de Kant de que as explicações teístas da sinteticidade a priori resultariam em uma "necessidade subjetiva, implantada em nós por acaso" (KrV, B 168. 5-6), o que demonstra que a

86

tentativa de entender tais proposições a partir de um essencialismo teísta ainda é

possível se o idealismo transcendental for de fato uma explicação inadequada da possibilidade de proposições sintéticas *a priori*.

Obviamente, o que foi dito aqui não demonstra que a explicação do essencialismo teísta seja de fato superior ao idealismo transcendental kantiano. Foi demonstrada apenas a possibilidade de tal explicação e como ela não é minada pela objeção de Kant discutida aqui, reforçando-se a sugestão de que pode ser válida a investigação dos contrapontos teístas contemporâneos à filosofia kantiana. Dessa forma, enfatiza-se que, embora o presente artigo defenda a possibilidade de proposições sintéticas *a priori*, ele não se compromete com a explicação dada pelo idealismo transcendental de Kant à pergunta "como são possíveis juízos sintéticos a priori?" (KrV, B 19. 7-8, grifos do autor), mas admite que a possibilidade de tais proposições possa ser justificada, apesar de algumas ressalvas contrárias de Kant, na perspectiva do essencialismo teísta.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em resumo, pôde ser visto neste artigo que a pergunta de Kant pela possibilidade dos juízos sintéticos *a priori* (KrV, B 19. 7-8) pressupõe um dualismo modal no qual se reconhece a existência de dois tipos de verdades necessárias: aquelas correspondentes à necessidade forte, que assinala verdade em todos os mundos lógica e conceitualmente possíveis, e aquelas correspondentes à necessidade fraca da sinteticidade *a priori*, que assinala verdade em todos os mundos experienciáveis. Em contraponto, viu-se também que Carnap adota a ideia de que todas as verdades necessárias são também verdades lógicas (CARNAP, 1956, p. 7). Dessa maneira, ele rejeita a necessidade fraca que é defendida no dualismo modal kantiano.

Porém, foi visto também que o positivismo lógico defendido por Carnap não oferece uma objeção plausível à possibilidade de proposições sintéticas *a priori* por conta de seu insucesso em formular uma versão plausível do critério de significado (PLANTINGA, 1990, p. 167) e também pelo fato de que as várias versões do critério não obedecem aos próprios princípios positivistas (MORELAND; CRAIG, 2021, p. 242). Assim, dada a utilidade da sinteticidade *a priori*, com necessidade fraca restrita aos mundos experienciáveis, em explicar satisfatoriamente as leis da natureza, o dualismo modal parece ser ainda uma opção plausível a ser considerada, não havendo no positivismo lógico algo que demonstre a impossibilidade de proposições sintéticas *a priori*, sendo tais tipos de juízos de fato inteligíveis (HANNA, 2004, p. 380).



Por conseguinte, é defendida neste artigo a possibilidade de juízos sintéticos *a priori*, embora não se comprometa aqui com a explicação dada pelo idealismo transcendental kantiano. Por isso, foi sugerido aqui que o essencialismo teísta pode ser uma explicação sobre a possibilidade da sinteticidade *a priori*, não sendo tal sugestão algo que caia por conta da objeção de Kant de que explicações teístas das proposições sintéticas *a priori* se baseiam em uma "necessidade subjetiva, implantada em nós por acaso" (KrV, B 168. 5-6). Por conta de não haver na proposta do essencialismo teísta uma necessidade subjetiva, tal objeção kantiana contra explicações teístas da sinteticidade *a priori* não funciona contra a sugestão aqui feita. Obviamente, contudo, isso não demonstra que a explicação do essencialismo teísta seja superior à explicação do idealismo transcendental. Portanto, o presente artigo é finalizado com a defesa de que são efetivamente possíveis os juízos sintéticos *a priori*, mas também é sugerida a investigação posterior acerca da eficácia explicativa das duas hipóteses elencadas aqui, analisando objeções teístas ao idealismo transcendental, verificando qual das opções explica melhor a possibilidade de proposições sintéticas *a priori*.





REFERÊNCIAS

CARNAP, Rudolf. *Meaning and Necessity*: a study in semantics and modal logic. 2° Ed. Chicago: University of Chicago Press, 1956.

CARNAP, Rudolf. *Testabilidade e significado*. Trad. Pablo Rubén Mariconda. 2º Ed. São Paulo: Abril Cultural, 1980. (Os Pensadores).

CARNAP, Rudolf. The Elimination of Metaphysics through Logical Analysis of Language. Tradução de Arthur Pap. *In*: AYER, A. J. (ed). *Logical Positivism*. New York: Free Press: 1959.

HANNA, Robert. Kant e os fundamentos da filosofia analítica. Trad. Leila Souza Mendes. São Leopoldo: Unisinos, 2004.

HEMPEL, Carl G. Empiricist criteria of cognitive significance: problems and changes. *In*: HEMPEL, Carl G. *Aspects of Scientific Explanation and other Essays in the Philosophy of Science*. New York: The Free Press: London: Collier-MacMillan Limited, 1965.

HEMPEL, Carl G. Philosophy of Natural Science. Princeton: Prentice-Hall, 1966.

HICK, John. Theology and verification. *In*: MITCHELL, B. (ed). *The Philosophy of Religion*. Oxford: Oxford University Press: 1971.

HUME, David. *Investigação sobre o entendimento humano*. Trad. Leonel Vallandro. 2º Ed. São Paulo: Abril Cultural, 1980. (Os Pensadores).

KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*. Trad. Valerio Rohden e Udo Baldur Moosburger. 2º Ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Os Pensadores).

KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*. Trad. Fernando Costa Mattos. 4º Ed. Petrópolis: Vozes; Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2015.

KANT, Immanuel. *Prolegômenos a toda metafísica futura*. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1988.

KRIPKE, Saul. Identity and Necessity. *In*: MOORE, A. W. (ed). *Meaning and Reference*. New York: Oxford University Press: 1993, p. 162-191.

KRIPKE, Saul. Naming and Necessity. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1972.

LOPARIC, Zeljko. *A semântica transcendental de Kant*. 3º Ed. Campinas: UNICAMP, Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência, 2005.

LOPARIC, Zeljko. Heurística kantiana. *Cadernos de História e Filosofia da Ciência*, Campinas, v. 5, n. 1, p. 73-89, 1983. Disponível em:

https://www.cle.unicamp.br/eprints/index.php/cadernos/article/view/1187. Acesso em 11 mar. 2021.

MORELAND, J. P; CRAIG, William Lane. *Filosofia e cosmovisão cristã*. Trad. Sueli Saraiva, Lena Aranha, Emirson Justino, Jonathan Silveira, Hender Heim, Rogério Portela e Leandro Bachega. 2º Ed. São Paulo: Vida Nova, 2021.

PEREIRA, José Aparecido. O conhecimento em Hume e Carnap: convergências e aproximações. *Dialektiké*, Natal, v. 2, n. 3, p. 36-47, 2016. Disponível em:

http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/dialektike/article/view/5343/pdf. Acesso em 13 fev. 2021.

PLANTINGA, Alvin. *Ciência, religião e naturalismo*: onde está o conflito? Trad. Marcelo Cipolla. São Paulo: Vida Nova, 2018a.

PLANTINGA, Alvin. *Crença cristã avalizada*. Trad. Desidério Murcho. São Paulo: Vida Nova, 2018b. PLANTINGA, Alvin. *God and other minds*: a study of the rational justification of belief in God. 2° Ed. Ithaca: Cornell University Press, 1990.

PLANTINGA, Alvin. The Nature of Necessity. Nova York: Oxford University Press, 1974.

ROUANET, L. P. A filosofia da natureza de Kant. *Kant e-Prints*, Campinas, v. 5, n. 1, p. 1-13, 2010. Disponível em: https://www.cle.unicamp.br/eprints/index.php/kant-e- prints/article/view/379. Acesso em 2 dez. 2020.

SCHÜTZ, Rosalvo. A concepção multifacetada de natureza em Kant. *Veritas*, Porto Alegre, v. 64, n. 1, p. 238-256, 2009. Disponível em:

https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/veritas/article/view/5076/3741. Acesso em 6 fev. 2021.



SEGATTO, Antonio Ianni. Carnap, Wittgenstein e o problema da metafísica. *Cadernos de Filosofia Alemã*: *crítica e modernidade*, São Paulo, v. 21, n. 6, p. 79-93, 2016. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/filosofiaalema/article/view/123994. Acesso em 13 fev. 2021.

SOARES DOS SANTOS, A. H. OS JUÍZOS SINTÉTICOS A PRIORI NA CRÍTICA DA RAZÃO PURA DE KANT: conhecimento e implicações metafísicas. *Pólemos – Revista de Estudantes de Filosofia da Universidade de Brasília*, Brasília, v. 9, n. 18, p. 48-70, 2020. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/polemos/article/view/30153. Acesso em 13 fev. 2021.

SWINBURNE, Richard. *A existência de Deus*. Trad. Agnaldo Cuoco Portugal. 2º Ed. Brasília, DF: Academia Monergista, 2019.

VAN FRASSEN, Bas C. Laws and symmetry. Oxford: Oxford University Press, 1989.

